Prefeitura Municipal de São Vicente

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Cidade Monumento da História Pátria

Célula Mater da Nacionalidade

PROJETO DE LEI N.º 16

DOCUMENTO N.º 229/86

P R O J E T O D E L E I

Autoriza o Executivo a celebrar Convênio com o Estado, através da Secretaria de Promoção Social, no valor de Cz$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzados), para manutenção da Creche Jockey Clube.

Processo nº 03723/86.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Promoção Social, objetivando a manutenção da "Creche Jockey Clube", localizada em próprio municipal e destinada ao atendimento, exclusivo, da população carente, em faixa etária de 3 (três) meses a 6 (seis) anos.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta lei, fica autorizada a abertura de Crédito Especial até o valor de Cz$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzados), a ser coberto com recursos oriundos do repasse financeiro efetuado com fundamento no Convênio de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

****

ARQUIVADO EM 7/4/86

ARQUIVISTA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

SÃO VICENTE, 20/03/86